



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

P.M.de Arujá • Fls....16.....
Processo Nº 332539
14/02/2024

1 DO OBJETO (Alínea "a", inciso XXIII, 14.133/2021)

Aquisição de instrumentos materiais de escritório e expediente para a Secretaria Municipal de Cultura.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	GRAMPO GALVANIZADO CIS CX C/5000 26/06	CX	40
2	LAPIS DE COR 24 CORES	ES	40
3	PINCEL QUADRO BR RECAR. CX 12 UNID AZUL	CX	20
4	PINCEL QUADRO BR RECAR.CX 12 UNID VERM	CX	20
5	PINCEL QUADRO BR RECAR.CX 12 UNID PRETO	CX	20
6	LIVRO ATA CAPA DURA PRETO S/MARGENS 100FLS UNID	UND	40
7	LIVRO ATA CAPA DURA OFICIO 50 FOLHAS VERTICAL UNID	UND	40
8	PASTA CATALAGO OFICIO 50 ENV M ACP	UNI	100
9	REGUA DE POLIESTIRENO CRISTAL 30CM. PCT.C/25	PE	04
10	COLA ESCOLAR 90G BRANCA LAVAVEL PCT.C/12	PE	20
11	COLA QUENTE BASTAO SILICONE FINA PCT/1KILO	PC	04
12	COLA QUENTE BASTAO SILICONE GROSSA PCT/1KILO	PC	04
13	EVA LISO ESCOLAR 60X40CM CORES 1,6MM PCT.C/10	PE	40
14	EVA COM GLITER 40X60CM PCT.C/05 - CORES CT	PE	40
15	FITA ADESIVA 12X30M TRANSP C/10 UNID	PE	20
16	FITA CREPE 48X50 RL	RL	80
17	ENVELOPE BRANCO 229X324 90G OF 32 SCRITY C/250 FLS	CX	03
18	PAPEL VERGE A4 BRANCO 180G. PCT.C/50 FLS	CX	50
19	ESTILETE LARGO CORPO TRANSPARENTE MOD.29BP DP.C/12 CIS	DP	30
20	CONTACT PLASTCOVER 45 CM X 10 CORES	RL	20
21	MARCA TEXTO AMARELO CX/12 UND	CX	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P.M.de Arujá • Fis. 17

Processo Nº 332539

14/02/2025

22	MARCA TEXTO VERDE CX/12 UND	CX	10
23	MARCA TEXTO LARANJA CX/12 UND	CX	10
24	PILHA ALCALINA PEQUENA AA BLISTERS X 4 UN.	CR	20
25	PILHA ALCALINA PALITO AAA BLISTER C/04 UNID	CR	20
26	TNT 40G 1,40 ROLO 50M CORES	RL	10
27	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO FACIL AZUL PCT.C/25	PCT	08
28	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX.C/12	CX	10
29	APAGADOR QUADRO BRANCO ASUPER BASE DE PLASTICO	UND	20
30	TESOURA CIS TS-54 OFFICE 21CM PRETO	UND	20
31	TESOURA ESCOLAR 13CM KS96	UND	50
32	LAPIS PRETO HB C/144 UNID	ET	04
33	PASTA SUSPENSA KRAFT HASTE PLSATICA COM 50 UNID	PE	08
34	COLA BASTAO 40G PCT C/06 UNID	PCT	20
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100 C/4 RL	PE	20
36	TINTA GUACHE 15ML C/12 CORES	UNI	30
37	APONTADOR COM DEPOSITO CIS 370 PLASTICO TRAN 24 UN	CX	05
38	COLA ADESIVO INSTANTANEO PRECISAO 5G	UND	100
39	TINTA PARA TECIDO 37ML CX C/10 UNID	PCT	10

3 DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os objetos serão entregues de acordo com relação dos locais, descritos abaixo:

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	ESTRADA DO KONDO, 57 – PEDREIRA, ARUJÁ/ SP – CEP 07.405-650

4 DA AQUISIÇÃO

A referida aquisição deverá ser de acordo com as especificações do objeto contido neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P.M. de Arujá • fis. 18
Processo Nº 332539
14/02/2025/14

5 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos objetos é de até 10 (dez) dias, e o instrumento de contrato será substituído por Pedido de Compras, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO (alínea "b", inciso XXIII, 14.133/2021)

A aquisição dos materiais, objetos deste TR, destina-se ao atendimento das necessidades de manutenção de atividades culturais e administrativas da Secretaria Municipal de Cultura.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(alínea "c", inciso XXIII, 14.133/2021)

Por se tratar de materiais de uso comum, entende-se que a aquisição poderá se dar contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade dos serviços.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea "d", inciso XXIII, 14.133/2021)

- a. Não se aplica para a presente aquisição.

9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea "e", inciso XXIII, 14.133/2021)

- a. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento do Pedido de Compras, em remessa única.
- b. O recebimento do objeto se dará na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021¹.

Fiscalização

- a. O recebimento dos materiais, objetos deste TR, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- b. O fiscal técnico deverá acompanhar a entrega do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Pedido de Compras, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

¹ I - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P.M. de Arujá • Fis. 19.....
Processo Nº 3.32539.....
14/10/2020, 5h

c. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do pedido de compras, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

10.1. Para o entrega dos itens deste memorial, cabe ao contratado:

10.2. Realizar o entrega dos objetos, de acordo com os termos e qualidade exigidos;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto deste contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela contratante ou por seus prepostos;

10.6. Ser responsável pela resolução de possíveis ocorrências durante a entrega do objeto;

10.7. O transporte de todo o material a ser utilizado e da equipe de trabalho, é de responsabilidade do CONTRATADO, assim como todo o suporte necessário para esta equipe;

10.8. Todos os custos decorrentes da execução, será por conta do CONTRATADO;

10.9. Receber orientações da CONTRATANTE, caso seja necessária, durante a execução das entregas;

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (alínea "g", inciso XXIII, 14.133/2021)

11.1. A PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará o pagamento em até 10 (dez) dias após emissão do Atestado de Recebimento, expedido pela Autoridade competente;

11.2. O pagamento será efetuado conforme legislação vigente, em parcela única, correspondente ao valor do objeto efetivamente executado, desde que apresentada a correspondente Nota Fiscal contendo: o número do Pedido de Compras ou Contrato (quando for o caso) e Processo Administrativo (quando for o caso), descrição completa do serviço prestado e dados bancários;

11.3. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente ao CONTRATADO, mediante depósito direto em conta bancária;

11.4. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 8.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P.M.de Aruja • Hs. 20
Processo Nº 332.539
14.10.2025/17

11.5. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inciso XXIII, 14.133/2021)

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133.

A conclusão do fornecimento dependerá de comprovação pelo CONTRATADO, apresentar os documentos a título de habilitação do art. 62, da Lei Federal nº 14.133:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: Qualquer documento que comprova a existência jurídica da empresa, tais como: a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária; c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária; d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (alínea "i", inciso XXIII, 14.133/2021)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P.M.de Arujá • Fis. 21
Processo Nº 332539
14/02/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	Valor Médio Unit R\$	Valor Médio Total R\$
1	GRAMPO GALVANIZADO CIS CX C/5000 26/06	CX	40	9,97	398,80
2	LAPIS DE COR 24 CORES	ES	40	52,17	2.086,80
3	PINCEL QUADRO BR RECAR. CX 12 UNID AZUL	CX	20	38,63	772,60
4	PINCEL QUADRO BR RECAR. CX 12 UNID VERM	CX	20	38,63	772,60
5	PINCEL QUADRO BR RECAR. CX 12 UNID PRETO	CX	20	38,63	772,60
6	LIVRO ATA CAPA DURA PRETO S/MARGENS 100FLS UNID	UND	40	32,65	1.306,00
7	LIVRO ATA CAPA DURA OFICIO 50 FOLHAS VERTICAL UNID	UND	40	26,50	1.060,00
8	PASTA CATALAGO OFICIO 50 ENV M ACP	UNI	100	36,76	3.676,00
9	REGUA DE POLIESTIRENO CRISTAL 30CM. PCT.C/25	PE	04	59,44	237,76
10	COLA ESCOLAR 90G BRANCA LAVAVEL PCT.C/12	PE	20	35,67	713,40
11	COLA QUENTE BASTAO SILICONE FINA PCT/1KILO	PC	04	61,20	244,80
12	COLA QUENTE BASTAO SILICONE GROSSA PCT/1KILO	PC	04	61,20	244,80
13	EVA LISO ESCOLAR 60X40CM CORES 1,6MM PCT.C/10	PE	40	35,04	1.401,60
14	EVA COM GLITER 40X60CM PCT.C/05 - CORES CT	PE	40	41,05	1642,00
15	FITA ADESIVA 12X30M TRANSP C/10 UNID	PE	20	17,91	358,20
16	FITA CREPE 48X50 RL	RL	80	21,15	1692,00
17	ENVELOPE BRANCO 229X324 90G OF 32 SCRITY C/250 FLS	CX	03	129,61	518,44
18	PAPEL VERGE A4 BRANCO 180G. PCT.C/50 FLS	CX	50	20,99	1.049,50
19	ESTILETE LARGO CORPO TRANSPARENTE MOD.29BP DP.C/12 CIS	DP	30	48,84	1.465,20
20	CONTACT PLASTCOVER 45 CM X 10 CORES	RL	20	81,50	1.630,00
21	MARCA TEXTO AMARELO CX/12 UNID	CX	10	31,77	317,70
22	MARCA TEXTO VERDE CX/12 UNID	CX	10	31,77	317,70
23	MARCA TEXTO LARANJA CX/12 UNID	CX	10	31,77	317,70
24	PILHA ALCALINA PEQUENA AA BLISTERS X 4 UN.	CR	20	29,98	599,60
25	PILHA ALCALINA PALITO AAA BLISTER C/04 UNID	CR	20	28,97	579,40
26	TNT 40G 1,40 ROLO 50M CORES	RL	10	100,58	1.005,80
27	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO FACIL AZUL PCT.C/25	PCT	08	148,61	1.188,88
28	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX.C/12	CX	10	42,97	429,70
29	APAGADOR QUADRO BRANCO ASUPER BASE DE PLASTICO	UND	20	14,47	289,40
30	TESOURA CIS TS-54 OFFICE 21CM PRETO	UND	20	17,83	356,60
31	TESOURA ESCOLAR 13CM KS96	UND	50	7,64	382,00
32	LAPIS PRETO HB C/144 UNID	ET	04	55,91	223,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P.M. de Arujá • Fls. 22
Processo Nº 32539
14/02/2025

33	PASTA SUSPENSÃO KRAFT HASTE PLÁSTICA COM 50 UNID	PE	08	155,32	1.242,56
34	COLA BASTÃO 40G PCT C/06 UNID	PCT	20	55,65	1.113,00
35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100 C/4 RL	PE	20	46,31	926,20
36	TINTA GUACHE 15ML C/12 CORES	UNI	30	18,05	541,50
37	APONTADOR COM DEPOSITO CIS 370 PLÁSTICO TRAN 24 UN	CX	05	41,47	207,35
38	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO PRECISÃO 5G	UND	100	15,17	1.517,00
39	TINTA PARA TECIDO 37ML CX C/10 UNID	PCT	10	106,84	1.068,40
VALOR TOTAL GERAL				34.667,23	

14 Adjudicação do objeto ocorrerá pelo critério de menor preço unitário.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inciso XXIII, 14.133/2021)

A despesa com a presente contratação, ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (PRÓPRIO);

16 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA,**
e seus anexos, para que surta todos os efeitos legais.

Arujá, 04 de fevereiro de 2025

Pedro Bento da Silva

Gestor de Programas

Rogério Gonçalves Pereira

Secretário Municipal de Cultura